



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARICONHA

LEI Nº 242/2013

DE 18 DE MARÇO DE 2013.

**CONCEDE PENSÃO ESPECIAL AO SENHOR JOÃO
CORREIA DE SOUZA E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARICONHA faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores decreta e seu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica concedido ao senhor JOÃO CORREIA DE SOUZA, uma Pensão Especial e vitalícia, no valor de R\$ 1.017,00 (um mil e dezessete reais) mensais.

Parágrafo único – O valor da Pensão Especial de que trata o caput deste artigo, será reajustado automaticamente, na mesma ocasião e nos mesmos percentuais em que forem majorados o Salário Mínimo vigente no País.

Art. 2º. O benefício de que trata esta Lei é de caráter indenizatório, não prejudicando eventuais benefícios de natureza previdenciária.

Art. 3º. A Pensão Especial de que trata o caput do Art. 1º, é personalíssima não sendo transferível a dependentes e herdeiros, e será devida a partir da entrada em vigor da presente Lei.

Art. 4º. As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta de recursos próprios consignados no Orçamento Geral do Município, sendo suplementados caso haja necessidade.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º. Ficam revogadas as demais disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARICONHA, EM 18 DE MARÇO DE 2013.

FABIANO RIBEIRO DE SANTANA
PREFEITO

PUBLICADA E REGISTRADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DESTA PREFEITURA, AOS 18 (DEZOITO) DIAS DO MÊS DE MARÇO DE 2013 (DOIS MIL E TREZE).

ASantana
ADRIANA ALVES RIBEIRO DE SANTANA
SECRETÁRIA MUN. DE ADM. E FINANÇAS